



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023 DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município São Pedro dos Ferros/MG, com sede à Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, bairro Centro, CEP 35360-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.243.500/0001-82, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, torna público que, realizará dispensa na modalidade presencial, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e decreto nº 15, de 04 de maio de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 20/12/2023, ÀS 08:59 HORAS</i>
DATA DA SEÇÃO:	<i>DIA 20/12/2023, ÀS 09:00 HORAS</i>
LOCAL DA SEÇÃO:	<i>Sala de Licitações e Contratos</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL:	Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro - São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000 Sala de Licitações e Contratos
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA:	licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://saopedrodosferros.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao/editais-de-licitacao
TRANSMISSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SEÇÃO	https://www.youtube.com/@prefeiturasaopedrodosferros

1.0 DO OBJETO:

1.1 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS NAS COMEMORAÇÕES DE VIRADA DE ANO 2023/2024, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.**

1.2 Este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MODELO DE CONTRATO.
- 1.2.4 - MODELO I - MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
- 1.2.5 - MODELO II - MODELO DE PROCURAÇÃO
- 1.2.6 - MODELO III - DECLARAÇÃO

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
002002.0412200342.082 339039 Ficha 106

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 10.216,67 (Dez Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

4.0 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - As empresas interessadas deverão protocolar até às 08:59 MIN., do dia 06 de Setembro de 2023, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, à Comissão do agente de contratação, na sede administrativa – Prefeitura Municipal – à praça Prefeito Armando Rios, n.º 186, centro, São Pedro dos Ferros – MG.

4.2 - Na sessão pública de realização da dispensa, o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao (à) Agente de contratação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. Os documentos e propostas serão entregues à comissão, por meio do representante da empresa, que devem apresentar os seguintes documentos:

4.2.1- O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (Modelo II) em anexo, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

4.2.2- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme **Modelo I**, em anexo.

4.3- Cópia do cartão CNPJ OU CCMEI

4.4- Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente do proprietário e do representante a ser credenciado;

4.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.6- Os documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

Obs: - os documentos de credenciamento é dispensavel aos licitantes que optarem por enviar via e-mail.

- Para os licitantes que optarem enviar via e-mail ou correios, os Documentos como identidade, CND'S e procurações deveram estar autenticadas pelo cartório

- Documentos como identidade e procurações deveram estar autenticadas pelo cartorio, para aqueles que enviarem e os mesmos deveram vim juntamente com a proposta de preço.

5.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço: Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro - São Pedro dos Ferros- MG - CEP: – 35360-000, no setor de licitações e Contratos e através do e-mail: licitacao@saopedro dosferros.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 038/2023**. Modelo abaixo:

PROPOSTA	
Processo Licitatório nº	149/2023
Dispensa Presencial nº	038/2023
Data de entrega:	
Data do julgamento:	
Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	

HABILITAÇÃO	
Processo Licitatório nº	149/2023
Dispensa Presencial nº	038/2023
Data de entrega:	
Data do julgamento:	
Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/12/2023 às 08:59 MIN.

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8. Certidão de recuperação judicial e falência

5.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.2.10. As certidões e documentos de que trata este item 4, dependem da verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, sendo que este ato constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

5.2.11. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

5.2.12. A autenticação da documentação exigida poderá se dar em Cartório ou poderá ser feita por membro da Comissão ou por funcionário legalmente autorizado, desde que o licitante interessado apresente os originais, não sendo aceito cópia autenticada para autenticação de outra cópia.

5.2. Proposta de Preço/Cotação:

5.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

5.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.2.4. Declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, conforme **Modelo III**, em anexo.

6.0- DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

7.0- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da DISPENSA, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital da DISPENSA, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Pedro dos Ferros - MG, 12 de Dezembro de 2023.

Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Agente de Contratação



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROJETO BÁSICO

1- SETOR REQUISITANTE

Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa fornecimento de fogos de artifício para serem usados nas comemorações de virada de ano 2023/2024, conforme condições e especificações estabelecidas, conforme abaixo:

3.1 Especificações:

Lotes	Ítem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01	01	Kit 468 TIROS	02	R\$ 226,67	R\$ 453,34
	02	KIT TITANIC CORES	01	R\$ 2.646,67	R\$ 2.646,67
	03	KIT MORTEIROS 4"POLEGADAS C/9 PEÇAS CORES	01	R\$ 1.241,67	R\$ 1.241,67
	04	KIT MORTEIROS 4"POLEGADAS C/12 PEÇAS CORES	01	R\$ 918,33	R\$ 918,33
LOTE 02	01	Kit DRAGÃO MIL CORES	02	R\$ 2.713,33	R\$ 2.713,33
	02	KIT 3600 CORES	01	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
	03	KIT 1080 TIROS	01	R\$ 613,33	R\$ 613,33

Valor Total R\$ 10.216,67

VALOR TOTAL: R\$ 10.216,67 (Dez Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de fogos para o Réveillon já é uma tradição muito esperada por todos os ferrenses presentes e aqueles que retornam à nossa cidade para cada vez mais um passo para o fortalecimento da tradição do evento que acontece na praça central de nossa cidade.

3.2 Com o objetivo de apresentar algo que surpreenda e que esteja alinhada com a importância da data esse evento com os fogos de artifício fortalecendo o turismo com a execução do espetáculo pirotécnico no "Réveillon" em nossa cidade. A programação alusiva à Festa de Réveillon fomenta a cultura e turismo do município, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários a uma boa qualidade de vida dos munícipes.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto *no artigo 75, inciso II*, da Lei

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro, São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
CNPJ 19.243.500/0001-82 - CONTATO: (33) 3352-1286



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5. DA PROPOSTA

- a. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- b. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no projeto básico. O fornecedor dos produtos assume exclusivamente seus riscos e despesas com referente a entrega dos produtos.
- 6.2 Caso o fornecedor não consiga entregar os produtos descritos na Ordem de Fornecimento dentro do prazo previstos conforme as condições demandadas, deverá comunicar ao Setor de requisitante por escrito e com antecedência, justificando os fatos e motivos que impediram sua execução, cabendo ao Gestor acatar ou não a justificativa;
- 6.3 A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação;
- 6.4 A CONTRATANTE não terá a obrigatoriedade de solicitar todos os produtos, reservando-se portanto a solicitar os produtos de forma esporádica.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1 O local da entrega dos produtos e os prazos serão definidos e indicados no envio da ordem de fornecimento pelo setor de compras deste município à contratante via e-mail.
- 7.2 Os materiais licitados devem seguir as características do descritivo, com marca e modelo de cada item orçado e suas características técnicas, incluindo todas as especificações que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as características especificadas e solicitadas neste Termo de Referência.
- 7.3 Todas os produtos a serem entregues deverão ser idênticas, ou seja, mesmos modelos e marca informados na proposta comercial, atendendo ainda rigorosamente as exigências deste edital e contratuais;
- 7.4 As unidades dos produtos deverão ser entregues devidamente acondicionadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

8.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:

- 8.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;
- 8.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à prefeitura, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

- 8.1.3 - Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes,

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro, São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
CNPJ 19.243.500/0001-82 - CONTATO: (33) 3352-1286



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

para contato da prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

8.1.4 - Entregar a prestação de serviço do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

8.1.5 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência.

8.1.6 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela prefeitura;

8.1.7 - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

8.1.8 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do serviço entregue.

8.1.9- Responsabilizar-se com todos os custos adicionais como: deslocamento, alimentação, estadias.

8.1.10- Fornecer suporte durante toda execução contratual.

8.1.11- Atender o chamado em um prazo não superior a 24 horas.

8.2 - O CONTRATANTE obriga-se

8.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

8.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras, a Ordem de Fornecimento;

8.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

8.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

8.2.6 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordem de compra caberão ao liquidante da Secretaria Municipal de Educação, cultura, lazer, esporte e turismo.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

São Pedro dos Ferros - MG, 27 de novembro de 2023.

Maria das Graças Vidal Rodrigues
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR Nº385/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e materiais de uso pessoal para os profissionais Agentes de Controle de Endemias – ACE, conforme Resolução SES/MG Nº 8.386, de 19 de Outubro de 2022, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Ferros - MG, com as especificações constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

PROPOSTA:

Lotes	Ítem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01	01	Kit 468 TIROS	02	R\$	R\$
	02	KIT TITANIC CORES	01	R\$	R\$
	03	KIT MORTEIROS 4"POLEGADAS C/9 PEÇAS CORES	01	R\$	R\$
	04	KIT MORTEIROS 4"POLEGADAS C/12 PEÇAS CORES	01	R\$	R\$
LOTE 02	01	Kit 468 TIROS	02	R\$	R\$
	02	KIT TITANIC CORES	01	R\$	R\$
	03	KIT MORTEIROS 4"POLEGADAS C/9 PEÇAS CORES	01	R\$	R\$
	04	KIT MORTEIROS 4"POLEGADAS C/12 PEÇAS CORES	01		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

São Pedro dos Ferros/MG, _____de_de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2023

CONTRATO Nº 0xx/2023

Contrato que fazem entre si o Município São Pedro dos Ferros/MG, com sede à Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, bairro Centro, CEP 35360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.500/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Newton Gabriel Avelar, portador do CPF nº. 553.386.316-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e outro lado a empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXXXX, nº XX, Bairro: XXXX, Cidade / UF: XXXX / MG, representada pela Sr. XXXXX, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo nº 149/2023 - Dispensa Presencial nº 038/2023, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21, pelo decreto nº 15, de 04 de maio de 2023 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS NAS COMEMORAÇÕES DE VIRADA DE ANO 2023/2024.

1.1- . Especificações:

Lotes	Ítem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01	01	Kit 468 TIROS	02	R\$	R\$
	02	KIT TITANIC CORES	01	R\$	R\$
	03	KIT MORTEIROS 4"POLEGADAS C/9 PEÇAS CORES	01	R\$	R\$
	04	KIT MORTEIROS 4"POLEGADAS C/12 PEÇAS CORES	01	R\$	R\$
LOTE 02	01	Kit 468 TIROS	02	R\$	R\$
	02	KIT TITANIC CORES	01	R\$	R\$
	03	KIT MORTEIROS 4"POLEGADAS C/9 PEÇAS CORES	01	R\$	R\$
	04	KIT MORTEIROS 4"POLEGADAS C/12 PEÇAS CORES	01	R\$	R\$



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

Valor total: R\$ xx.xxx,xx(xxxxxxxx);

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório nº 149/2023, Dispensa Presencial nº 038/2023**, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, pelo decreto nº 15, de 04 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ R\$ xx.xxx,xx(xxxxxxxx), divididos a medida que a prestação de serviço forem executadas.

- Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria, na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

- A CONTRATADA encaminhará até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

- Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO E ENTREGA DO SERVIÇO

5.1 A empresa fica obrigada a atender o município a partir da notificação quanto ao local e a Prestação dos serviços, os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos pela contratante.

5.2 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.3 Quanto aos prazos para atendimento serão fixados em no maximo 24 horas após a notificação do chamado.

5.4 São condições de execução deste Instrumento:

5.4.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço fornecido na ordem de fornecimento (OF), neste município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, e a execução deverá seguir critérios rígidos, ficando a cargo da secretaria requisitante o acompanhamento e a fiscalização do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

002002.0412200342.082 339039 Ficha 106

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

7.1 - Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à prefeitura, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3 - Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.4 - Entregar a prestação de serviço do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.5 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência.

10.1.6 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela prefeitura;

10.1.7 - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

10.1.8 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do serviço entregue.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

10.1.09- Responsabilizar-se com todos os custos adicionais como: deslocamento, alimentação, estadias.

10.1.10- Fornecer suporte durante toda execução contratual.

10.1.11- Atender o chamado em um prazo não superior a 24 horas.

10.2 - O CONTRATANTE obriga-se

10.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3 - Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.6 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Não haverá reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

- a) Advertência;
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

PARÁGRAFO ÚNICO

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro, São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
CNPJ 19.243.500/0001-82 - CONTATO: (33) 3352-1286



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
- c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de RIO CASCA-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

São Pedro dos Ferros/MG, xx de xxxx de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros
CNPJ nº 19.243.500/001-82
Newton Gabriel Avelar
CONTRATANTE



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

XXXXX

CNPJ sob o nº. xxxxxx

Nome do representante

CPF nº xxxxxxxx

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

MODELO I

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros
Presidente da Comissão de Licitações

Referência: DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

Prezado Senhor (a),

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob
o nº _____, com sede na cidade de
_____, na Rua/Avenida
_____, nº _____, neste ato representada
pelo(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de
identidade nº _____, CPF nº _____, vem
perante Vossa Senhoria credenciar o
Sr(a) _____, RG _____, CPF
_____, para representá-la perante à Prefeitura Municipal
de São Pedro dos Ferros, no Processo Licitatório Modalidade Dispensa presencial
acima, podendo se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

MODELO II

P R O C U R A Ç Ã O

A (razão social da empresa), CNPJ nº (CNPJ da empresa), com sede(endereço da empresa), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) procurador(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a qual confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS FERROS-MG.(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de DISPENSA PRESENCIAL nº. __ (ou de forma genérica : para licitações em geral) , usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, podendo para tanto exercer os poderes necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive, assinar contratos, propostas e credenciais.

Validade:

Local, data e assinatura

OBSERVAÇÃO: Reconhecer firma



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

MODELO III

D E C L A R A Ç Ã O

DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, , e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital do **DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2023**.